



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 186 /15**

**Processo Administrativo n.º 14/10/14.727**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 284/14

**Termo de Contrato n.º 207/14**

**Objeto:** Serviço telefônico fixo comutado (STFC).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2015.

## **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 407.279,32 (quatrocentos e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

## **TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 595 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

091100.09110.08.122.4009.4188.339039.01.510000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 20.363,96 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de novembro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social

*Fabio Levorin*  
Gerente de Seção

**TELFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

*Nilton Cesar de Aguiar*  
Gerente de Divisão





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 14/10/14.727**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 284/14

**Termo de Contrato nº 207/14**

**Termo de Aditamento nº 186 /15**

**Objeto:** Serviço telefônico fixo comutado (STFC).

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de novembro de 2015

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania Assistência e Inclusão Social

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

*Fabio Levorin*  
Gerente de Seção

**TELEFÔNICA BRASIL S/A**

Representante Legal:

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

*Nilton Cesar de Aguilã*  
Gerente de Divisão

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

